



Brasília, 10 de dezembro de 2014.

**Ao:** Conselho Nacional de Saúde,  
**Assunto:** Esclarecimento

**Senhor Conselheiro,**

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) vem, por meio deste documento, esclarecer que os pagamentos dos servidores da Saúde teve atraso de apenas um dia, pois de acordo com o Calendário de Pagamento dos Servidores do GDF do ano de 2014 (em anexo), encaminhado a todos por meio de Portaria Conjunto n° 2, de 18 de fevereiro de 2014, o repasse deveria ter acontecido no dia 08 de dezembro.

Ocorre que somente na data de ontem (09), após ação conjunta do GDF com o Governo Federal, foram superadas as questões operacionais para a transferência de recursos financeiros da União, que possibilitará o crédito dos salários nas contas dos servidores inativos e residentes na noite desta quarta-feira (10). Ressaltando que os servidores ativos já receberam seus pagamentos na última terça-feira (09).

A pasta esclarece que desde o dia 1° de novembro, a SES/DF vem honrando com os compromissos assumidos e já quitou cerca de R\$ 470 milhões, o que representa serviços, medicamentos e insumos hospitalares.

A SES/DF ainda informa que a paciente Y.S.M, que veio a óbito na última segunda-feira (08), não possui registros no Hospital Regional de Ceilândia (HRC). Os pais da menina não chegaram a fazer a ficha da paciente na unidade, caso contrário constaria em nosso sistema o registro dela. Na noite desta segunda-feira (8), havia um pediatra atendendo a demanda de crianças que chegavam à Unidade. Durante o período de meia-noite às 7h não foi registrado nenhum atendimento na pediatria da Unidade (anexo informações do SAMU).

**Atenciosamente,**

**JOZEÍAS NUNES GONÇALVES JÚNIOR**  
Assessoria de Comunicação Social  
**Chefe**



A SES/DF informa que não há registros da paciente Y.S.M no Hospital Regional de Ceilândia (HRC). Os pais da menina não chegaram a fazer a ficha da paciente na unidade, pois se tivesse feito, constaria em nosso sistema o registro dela. Na noite desta segunda-feira (8), havia um pediatra atendendo. Foram realizados 20 atendimentos no pronto socorro de pediatria do HRC. Durante o período de meia-noite às 7h não foi registrado nenhum atendimento na pediatria da Unidade.

Quanto ao atendimento do Samu, a Secretaria de Saúde do DF informa que o pai da paciente entrou em contato com a equipe médica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e informou que a filha sentia "dor abdominal". De acordo com procedimentos do Samu, apenas pessoas em estado de urgência e emergência (acidentes, paradas cardiorrespiratórias, entre outros) são encaminhado a Unidades de Saúde. Neste caso, o pai da paciente foi informado que deveria procurar o serviço da Unidade mais próxima, que oferecia atendimento. Durante a ligação, também foi informado que havia um médico no Hospital Regional de Ceilândia (HRC).

Horas depois, a equipe médica do hospital privado para onde os pais encaminharam a criança ligou para o Samu para pedir ajuda no atendimento da paciente que teve uma parada cardiorrespiratória dentro da unidade, após ser avaliada por uma médica. Quando a equipe do Samu chegou ao local, a criança já estava em parada há 35 minutos. Ela não resistiu e morreu.

A pasta esclarece que o primeiro atendimento realizado pelo Samu foi realizado de acordo com as informações e sintomas repassados pelos pais da paciente. O Médico Regulador, de acordo com a Portaria que rege esse serviço (GM/MS 2048/02), tem, entre outras atribuições: "Julgar a necessidade ou não do envio de meios móveis de atenção". Em caso negativo, o médico deve explicar sua decisão e esclarecer ao solicitante do socorro quanto a outras medidas a serem adotadas, por meio de orientação ou conselho médico, que permita ao solicitante assumir cuidados ou buscá-los em local definido pelo Médico Regulador.

"Ainda de acordo com a Portaria", a competência técnica do Médico Regulador se sintetiza em sua capacidade de "julgar", discernindo o grau presumido de urgência e prioridade de cada caso, segundo as informações disponíveis, fazendo ainda o enlace entre os diversos níveis assistenciais do sistema, visando dar a melhor resposta possível para as necessidades dos pacientes. A igualdade de direitos entre os cidadãos exige que se faça beneficiar do máximo de cuidados de urgência o maior número de doentes que deles tenham necessidade, com qualidade.

**Atenciosamente,**

**JOZEÍAS NUNES GONÇALVES JÚNIOR**  
Assessoria de Comunicação Social  
**Chefe**

Pesquisar...



ACESSIBILIDADE



## Calendário de Pagamento dos Servidores do GDF 2014

PORTARIA CONJUNTA N° 02, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Define o calendário de pagamento para os servidores públicos do Distrito Federal com recursos do Tesouro do Distrito Federal e do Fundo Constitucional e dá outras providências. OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, estabelecem que:

Art. 1º Ficam definidos os calendários de pagamento dos servidores do Distrito Federal, para o exercício de 2014, custeados com recursos do Tesouro do Distrito Federal e do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

### Servidores das áreas de

#### educação, saúde e segurança

Mês	Dia
Fevereiro	07
Março	07
Abril	07
Maio	06
Junho	07
Julho	07
Agosto	05
Setembro	07
Outubro	07
Novembro	05
Dezembro	08

#### Servidores das demais áreas

Mês	Dia
Fevereiro	27
Março	28
Abril	29
Maio	29
Junho	27
Julho	30
Agosto	28
Setembro	26
Outubro	30
Novembro	27
Dezembro	19

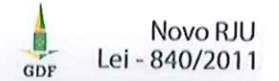
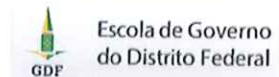
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

WILMAR LACERDA

Secretário de Estado de Administração Pública

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

Secretário de Estado de Fazenda



VOCE ESTÁ AQUI: [Inicio](#) • [Administração Pública](#) • [Calendários GDF](#)

Secretaria de Administração Pública do Distrito Federal  
Anexo do Palácio do Buriti, 6º andar, sala 607 - ASCOM - CEP: 70.075-900  
Telefone: 3961-1794 | E-mail: [ascom@seap.df.gov.br](mailto:ascom@seap.df.gov.br)

2014 Governo do Distrito Federal



<http://www.df.gov.br>